PORTARIA N.º 008/2022

"Aplica a penalidade de repreensão a servidor público e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO que a Comissão de Disciplina nos autos do Processo Administrativo instaurado para apurar fatos envolvendo o servidor público D.P.S. opinou, em seu relatório final, pela aplicação de penalidade ao servidor público;

CONSIDERANDO que ficou provado nos autos do Processo Administrativo que o citado servidor, no exercício de suas funções, deixou de observar os deveres funcionais previstos nos incisos I e IV, do art.58, bem como incisos XV, art. 59 da Lei nº. 1.438/98 (Estatuto dos Servidores Públicos), incorrendo em ilícito administrativo;

RESOLVE

Art.1° - Aplicar a penalidade de suspensão das atividades funcionais por 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor D.P.S. por ter incorrido em ilícito administrativo, conforme comprovado nos autos do Processo Administrativo n°. 003/2021, com fundamento no art.68 combinado com o art. 78, §2º, III, ambos da Lei nº. 1.438/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal